

CONSELHO MUNICIPAL DE URÂNIA

RUA CATANDUVA, 123

CEP: 15760-000 – CENTRO - FONE: 17-3634.1398

URÂNIA – SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA

DELIBERAÇÃO CMS – 002, de 10/02/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Urânia em sua Reunião ordinária, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

- Aprovar as Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde, referente ao 3º Quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) do ano de 2022, sendo aplicado 30,56 % em saúde com recursos próprios de acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000.
- Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro).
- Aprovar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022.
- Aprovar os indicadores do Previde Brasil 2022 referente ao 3º quadrimestre.
- Aprovar a renovação do contrato para a prestação de serviço de assessoria no Programa E-SUS.
- Aprovar o projeto de Lei Municipal nº 011/2023 e a Lei Municipal nº 3.668/2023 do dia 07/02/2023 que institui o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas no município.
- Aprovar a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece parâmetros do auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, portanto, o Fundo Municipal de Saúde consta R\$ 11.877,92 para ser transferido para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.


Alessandra Dias Marin

Coordenadora Municipal de Saúde


Leandro Aluizio Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação CMS nº 002 de 10 de Fevereiro de 2023, nos termos da Resolução 333, de 04 novembro de 2003.


Marcio Ajajl Domingues

Prefeito Municipal